



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO INOVAR PARAUAPEBAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – Estado do Pará, por meio de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado, para todos os efeitos legais, como entidade de utilidade pública municipal, o Instituto Inovar Parauapebas, entidade pessoa jurídica sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto social, voltada às ações de cunho social e informações úteis ao desenvolvimento sustentado na comunidade, no município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 22 de fevereiro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal